



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 03/2016

**Fixa o horário de expediente das repartições
Públicas e dá outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 66, IV da Lei Orgânica e o previsto no art. 122 da Lei nº 497/91 de 18 de fevereiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais a partir do dia 01 de fevereiro de 2016 será das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único – Funcionários com carga horária de 30 horas, o horário de expediente será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de fevereiro de 2016.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração